

## DOCUMENTOS ACEITOS PARA IDENTIFICAÇÃO CIVIL

### AVISO nº 1.491/2016

**Avisa aos Delegatários, Titulares e Responsáveis pelo Expediente dos Serviços Extrajudiciais com atribuição Notarial e Registral acerca dos documentos que podem ser aceitos como documento de identificação civil para a prática dos atos extrajudiciais.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 da Lei nº 6.956/2015;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria Geral da Justiça as funções de orientar, normatizar, fiscalizar e apoiar as atividades notariais e registrais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante revisão dos procedimentos e rotinas de trabalho, a fim de padronizar e organizar o serviço nas serventias judiciais e extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** os diversos documentos de identificação estaduais e federais equiparados às carteiras de identidade e registro geral, emitidas pelos órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2016-061499;

**AVISA** aos Senhores Delegatários, Titulares e Responsáveis pelo Expediente dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro, com atribuição Notarial e Registral que deverão ser aceitos para a prática dos atos extrajudiciais os documentos de identificação civil, equiparados às carteiras de identidade e registro geral, emitidas pelos Estados, os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional;
- b) carteira nacional de habilitação emitida em modelo único com foto;
- c) carteira de identidade de estrangeiro;
- d) carteira de identidade emitida pelas Forças Armadas, para seus membros e dependentes;
- e) carteira de identidade funcional de membro da União, dos Estados e dos Municípios, mediante autorização legal;
- f) carteira de trabalho e Previdência Social informatizada e Cartão de Identificação do Trabalhador, emitidos de acordo com a Portaria MTE nº 210, de 29.04.2008,
- g) passaporte.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2016.

**MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO**  
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro